



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

Fls.	329
Ass.	ES

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 15F5.6076.A709.0C12

Certidão gerada em 1/2/2018 13:36:12

PROTOCOLO SIARCO 16/988994-2

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
NIRE 26.2.0189929-1
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature valid

Digitally signed by ANDRE AYRES BEZERRA DA
COSTA:3667963149
Date: 2018.02.06 08:19:32 -05'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 1/2/2018 13:36:12

AUTENTICIDADE 15F5.6076.A709.0C12

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15F56076A7090C12>

Recife, 01 de fevereiro de 2018

André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 06/02/2018 08:19:32
Código de Autenticação 15F5.6076.A709.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15F56076A7090C12>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0189929-1
Nº PROTOCOLO 16/988994-2 PROTOCOLADO 31/1/2018 12:00:04
Nº ARQUIVAMENTO 20180889942 ARQUIVADO 1/2/2018 13:36:12
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT





Quinta Alteração e Consolidação do Contrato Social
da White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.

Fls.	130
Ass.	[assinatura]

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ/MF 24.380.578/0001-89

NIRE 26201899291

QUINTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL REALIZADA EM 01 DE NOVEMBRO DE 2017

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- I. **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 35.820.448/0001-36 e NIRE 3320686279-0, representada por dois de seus Diretores, **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34 e **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005; e
- II. **PRAXAIR DO BRASIL LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº126, Bloco 10, Ala A, sala 402, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 20.760-005, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.359.709/0001-00 e NIRE 3320702995-1, neste ato representada por dois de seus Diretores, **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07 e **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, ambos residentes na cidade do Rio de Janeiro e domiciliados na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.

Sócias quotistas representando a totalidade do capital social da **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, sociedade brasileira empresária limitada, com sede na Rodovia BR 101 – Sul, nº 3.333, Km 17, Bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, inscrita no CNPJ/MF sob o número 24.380.578/0001-89 e NIRE 26201899291 ("**Sociedade**"), cuja Quarta Alteração do Contrato Social foi arquivada na Junta Comercial do Estado de Pernambuco ("**JUCEPE**") sob o nº 20179563211 em 09 de maio de 2017, resolvem as sócias quotistas alterar pela quinta vez o Contrato Social da Sociedade na forma seguinte, bem como registrar o que segue:

João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[assinatura]




Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 1/2/2018 13:36:12
Código de Autenticação 15F5.6076.A709.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15F56076A7090C12>

CHANCELA DIGITAL


NIRE 26.2.0189929-1
Nº PROTOCOLO 18/988994-2 PROTOCOLADO 31/11/2018 12:50:04
Nº ARQUIVAMENTO 2018088842 ARQUIVADO 1/2/2018 13:36:12
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



Fls. 831
Ass. 

ESTADO DE PERNAMBUCO

JUCEPE
Junta Comercial do Estado de Pernambuco
Instituto de Arquivos de Processos
Administrativos nº 21.250

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2018
SOB Nº: 20189889942
Protocolo: 18/988994-2

WHITE MARTINS GASES
INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
SECRETARIO-GERAL

1824 1889




Documento disponibilizado a 796.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 1/2/2018 13:36:12
Código de Autenticação 15F5.6076.A709.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=15F56076A7090C12>

CHANCELA DIGITAL

NRE 20.2.0189029-1
Nº PROTOCOLO 18/988994-2 PROTOCOLADO 31/1/2018 12:00:04
Nº ARQUIVAMENTO 20189889942 ARQUIVADO 1/2/2018 13:36:12
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



Fls.	132
Ass.	

I. **ALTERAÇÃO NA COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA**

As sócias quotistas resolvem:

- (a) Aceitar o pedido de renúncia do Diretor Presidente, o Sr. **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e nomear um novo administrador para ocupar o cargo de Diretor Presidente da Sociedade, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.
- (b) Desta forma, pelo presente, as sócias quotistas resolvem nomear: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido; e ratificar a nomeação dos seguintes Diretores: (ii) Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (iii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.

Os administradores nomeados apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Os admistradores aqui nomeados apresentaram declaração, renunciando, expressamente, ao recebimento de honorários.


Decidiram os representantes das sócias quotistas aceitar as renúncias, ficando decidido que os administradores da Sociedade nada receberão dela, a título de honorários, recebendo

João Batista Lucas de Oliveira

Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

 M
2
12.



Fls.	133
Ass.	

seus honorários, integralmente, da sociedade controladora das empresas White Martins no Brasil, a White Martins Gases Industriais Ltda.

- (c) Em consequência, o caput da Cláusula Sexta do Contrato Social, que trata da administração da Sociedade, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE"

A administração da Sociedade incumbe à Junta Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias quotistas resolvem nomear: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido e; ratificar a nomeação dos seguintes Diretores: (ii) Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (iii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.
(....)"

II. ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

- (a) As sócias quotistas resolvem conferir nova redação para a alínea "a" da Cláusula Sétima do Contrato Social, de forma a garantir a aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, somente para a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos, mantendo-se inalteradas as alíneas "b" e "c" da referida Cláusula.
- (b) Em consequência, a Cláusula Sétima do Contrato Social, que trata dos atos submetidos à aprovação da Diretoria, passará a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:


- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;

João Batista Lucas de Oliveira

Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





Fls.	134
Ass.	

- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos."

III. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL.

Por fim, tendo em vista as deliberações tomadas nos itens I e II acima, resolvem as sócias, por unanimidade e sem reservas, alterar o Contrato Social da Sociedade, reescrevendo e consolidando o Contrato Social, que passa a vigorar com a seguinte nova redação:

**"CONTRATO SOCIAL DA
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ/MF 24.380.578/0001-89
NIRE 26201899291**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO.

A Sociedade girará sob a denominação **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, a qual poderá ser usada pelas sócias, na forma estabelecida neste instrumento, porém, somente em negócios de exclusivo interesse da Sociedade, em razão do que fica vedado o uso da mesma pelas aludidas sócias em atos que impliquem na assunção de obrigações estranhas aos seus fins sociais.

CLÁUSULA SEGUNDA – SEDE.

A White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. é uma sociedade limitada que se rege pelos termos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 ("Código Civil") e tem sede na Rodovia BR 101 – Sul, nº 3.333, km 17, Bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, CEP 54.335-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, fechar filiais, agências e sucursais em qualquer lugar do território nacional e no exterior.

PARÁGRAFO ÚNICO.

São filiais da Sociedade aquelas listadas no Anexo I, que é parte integrante do presente Contrato Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE DURAÇÃO.

A Sociedade teve início na data da lavratura do seu Contrato Social e tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL.


O objeto da Sociedade é:

- a) fabricação, comércio, exportação e importação de gases industriais e medicinais, em todas as suas formas, e de produtos criogênicos;

João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





Fls.	135
Ass.	

- b) fabricação, comércio, exportação, importação de máquinas, equipamentos, aparelhos, materiais e acessórios industriais, medicinais e odontológicos para aplicação de gases industriais e medicinais;
- c) fabricação e comércio de produtos químicos orgânicos e inorgânicos;
- d) fabricação, comércio de carbureto de cálcio e produtos químicos;
- e) oficinas mecânicas para execução de obras em ferro, aços, metais e outros materiais;
- f) comércio varejista e atacadista de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- g) prestação de serviços de assistência técnica de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e de equipamentos fabricados por terceiros;
- h) locação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- i) distribuição, importação e exportação de produtos para a saúde, correlatos, acessórios e equipamentos fabricados por terceiros;
- j) participação em outras sociedades;
- k) comercialização e distribuição de gás natural comprimido – GNC, prestação de serviços de instalação de gás e de engenharia relacionados com o GNC.
- l) Comércio e locação de cilindros para gases, bem como para produtos utilizados no combate a chamas (extintores de incêndio);
- m) Prestação de serviços de vaporização, compressão de gases e alteração de suas características de estado, pressão e/ou pureza;
- n) Prestação de serviços de monitoramento e gestão de bens e estoque de terceiros, com o emprego de equipamentos ou tecnologia específica;
- o) Prestação de serviços de misturas de gases para ar sintético, ar medicinal estéril, mistura para soldagem, atmosfera modificada e tratamento térmico, aplicação de gases em processos industriais em geral, inclusive com o uso de máquinas, equipamentos e tecnologia, inertização, carbonatação de bebidas, pressurização de embalagens, controle de PH, neutralização de efluentes alcalinos, mercerização e recuperação de voláteis;
- p) Prestação de serviços de assistência técnica, realização de reparos, montagem, conservação e manutenção em máquinas, cilindros e equipamentos, bem como análise de produtos químicos
- q) Prestação de serviços de pesquisa e desenvolvimento de tecnologia e soluções com aplicações de gases;
- r) Prestação de serviços de oxigenoterapia, gasoterapia e de assistência a terapias domiciliares;
- s) Prestação de serviços de assistência a terapias domiciliares;
- t) Locação de tanques e equipamentos criogênicos, máquinas e equipamentos industriais, redes de distribuição de gases e plantas de gases industriais auto-operadas.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL.

O capital social, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente é de **R\$340.474.508,00** (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e oito reais) divididos em 340.474.508 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quinhentas e oito) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, assim distribuídas entre as sócias quotistas:

- **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.:** 340.474.494 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e noventa e quatro) quotas com valor nominal de

João Batista Lucas de Oliveira

Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





Fls.	336
Ass.	<i>[assinatura]</i>

R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$340.474.494,00 (trezentos e quarenta milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e quatro reais) correspondente a 99,999995% do capital social;

- **PRAXAIR DO BRASIL LTDA.:** 14 (quatorze) quotas com valor nominal de R\$1,00 (hum real) cada, totalizando R\$14,00 (quatorze reais), representativas de 0,000005% do capital social.

PARÁGRAFO ÚNICO.

A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE.

A administração da Sociedade incumbe a uma Diretoria composta de 2 (dois) a 5 (cinco) Diretores, não sócios, residentes no Brasil, nomeados ou não em ato separado, sendo um designado Diretor Presidente e os demais Diretores, empregados da Sociedade, com mandato por prazo indeterminado.

Pelo presente, as sócias quotistas resolvem nomear: (i) Diretor Presidente, o Sr. **GILNEY PENNA BASTOS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 05753671-6 expedida pelo SECC/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 740.240.607-59, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, que, neste ato, é empossado no cargo acima referido e; ratificar a nomeação dos seguintes Diretores: (ii) Diretor, o Sr. **CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA**, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 106.973/O-8 expedida pelo CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 997.524.417-34, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005 e (iii) Diretor, Sr. **GUSTAVO AGUIAR DA COSTA**, brasileiro, advogado, casado, portador da carteira de identidade nº 89.313 expedida pela OAB-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 071.967.557-07, residente na cidade do Rio de Janeiro e domiciliado à Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Os Diretores serão nomeados ou destituídos do cargo mediante decisão das sócias quotistas que representem a maioria do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação de qualquer dos seus membros. Para que possa se instalar e validamente deliberar, será necessária a presença de pelo menos a maioria dos Diretores eleitos.


PARÁGRAFO TERCEIRO.

As reuniões de Diretoria serão presididas pelo Diretor Presidente ou na sua ausência por outro Diretor, e poderão ser secretariadas por um terceiro que não integre o quadro da Diretoria.

[assinatura]
João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado do Pernambuco

[assinatura]
J.E.^s



Fls.	137
Ass.	

PARÁGRAFO QUARTO.

As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos presentes. O Diretor Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

PARÁGRAFO QUINTO.

Quaisquer dois Diretores, agindo sempre conjuntamente, têm poderes para validamente representar a Sociedade, desde que tais atos se compreendam dentro do âmbito normal dos negócios.

PARÁGRAFO SEXTO.

A Sociedade obrigar-se-á, também:

- (a) sempre por dois de seus Diretores, na outorga de procurações em geral.
- (b) por um Diretor e um procurador, em conjunto, ou por dois procuradores, também conjuntamente, quando assim designados no respectivo instrumento de mandato, e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos;
- (c) por um Diretor ou por um procurador, isoladamente, este último quando assim for designado no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele contidos, ressalvado, porém, que a representação da Sociedade por qualquer Diretor ou apenas um procurador, isoladamente, está limitada aos seguintes atos:
 - I. representação da Sociedade perante a Justiça e repartições públicas em geral, inclusive autarquias, sociedades de economia mista e empresas públicas, sejam federais, estaduais ou municipais;
 - II. cobrança e/ou recebimento de quaisquer valores devidos à Sociedade, exclusivamente através de cheques nominativos emitidos a favor da mesma, dando a competente quitação;
 - III. endosso de cheques exclusivamente para depósitos das respectivas importâncias em contas bancárias da Sociedade;
 - IV. representação da Sociedade em concorrência pública e assuntos correlatos ou na prática de atos no exterior;
 - V. representação da Sociedade em Juízo.
 - VI. nomeação de preposto para atuar em processos de interesse da Sociedade.

PARÁGRAFO SÉTIMO.

À exceção das procurações outorgadas a advogados com a cláusula para o foro em geral, todas as demais procurações outorgadas pela Sociedade deverão ser por prazo determinado, constante do próprio instrumento.

PARÁGRAFO OITAVO.


A Sociedade manterá um livro próprio, onde serão registradas todas as procurações outorgadas em seu nome e o teor das mesmas, incluindo aquelas concedidas por meio eletrônico.

João Batista Lucas de Oliveira

Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco





Fls.	138
Ass.	

CLÁUSULA SÉTIMA – ATOS SUBMETIDOS À APROVAÇÃO DA DIRETORIA.

Dependerá da aprovação da Diretoria, com deliberação em ata, a prática dos seguintes atos pela Sociedade:

- (a) a alienação e oneração de bens imóveis e de veículos;
- (b) a abertura, alteração e o encerramento de filiais, sucursais, agências ou escritórios em todo território nacional;
- (c) o reinvestimento de lucros e/ou distribuição de dividendos.

CLÁUSULA OITAVA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS.

As sócias não poderão ceder ou transferir parte ou a totalidade de suas quotas e dos direitos delas decorrentes a terceiros estranhos ao quadro social sem autorização expressa das remanescentes, aos quais fica assegurado o direito de preferência para a sua aquisição, sendo nulos os atos que infringirem o disposto nesta cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Caso qualquer das sócias queira se retirar da Sociedade, esta sócia deverá notificar as demais, oferecendo suas quotas do capital social. As sócias remanescentes terão o prazo de 30 (trinta) dias para gozar do direito de preferência na aquisição das quotas, ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento, ou por um preço igual a 10 (dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços. Cumpre à sócia ofertante assinar os documentos e tomar as providências necessárias à transferência de todos os direitos relativos às quotas ofertadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO.

Fica vedado a qualquer sócia caucionar voluntariamente ou de qualquer forma gravar, criando garantias de qualquer natureza, suas quotas na Sociedade, sem o prévio consentimento escrito das demais sócias.

CLÁUSULA NONA – EXERCÍCIO SOCIAL.

O exercício social é de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Anualmente, em 31 de dezembro, processar-se-á o levantamento do Balanço Geral. Os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos entre as sócias, proporcionalmente à sua participação no capital social ou serão mantidos, total ou parcialmente, como lucros não distribuídos.

PARÁGRAFO ÚNICO.

Poderão ser levantados balanços semestrais ou em período menores, e distribuídos dividendos à conta de lucros neles apurados na forma da lei, mediante proposta da Diretoria.

CLÁUSULA DÉCIMA – FALÊNCIA DE SÓCIO.

A Sociedade não se dissolverá pela falência de qualquer sócia. Ocorrendo a falência de qualquer das sócias, as sócias remanescentes terão preferência na aquisição das quotas da falida, em porções iguais para cada um e ao preço correspondente ao valor de escrita dessas quotas no último dia do mês calendário mais recentemente terminado antes do aludido evento ou por um preço igual a 10

João Batista Lucas de Oliveira

Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco




(dez) vezes a média dos lucros líquidos da Sociedade, atribuídos a tais quotas durante os 03 (três) últimos exercícios sociais, certificados por firma de auditoria independente, prevalecendo para o fim aqui previsto, o menor dos dois preços.

PARÁGRAFO ÚNICO.

O pagamento das quotas adquiridas na forma do caput desta cláusula obedecerá ao seguinte esquema: dentro de 15 (quinze) dias contados da decretação da falência, será levantado um balanço geral, cujo objetivo será apurar o valor de escrita dessas quotas; o valor apurado de acordo com tal balanço ou o preço apurado com base na média dos lucros, conforme o que prevaleça, deverá ser depositado à disposição do juízo falimentar ou, mediante a devida autorização judicial, pago aos sucessores ou a quem legalmente representá-los.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE.

Por deliberação das sócias, será decidida a liquidação da Sociedade, prevendo-se, então, no mesmo instrumento em que for tomada tal deliberação a forma como será procedida a liquidação da Sociedade e quem será o liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DELIBERAÇÕES SOCIAIS.

As deliberações sociais, salvo quando implicarem em alteração do contrato social, serão objeto de Reunião de Sócias Quotistas, sendo válida a convocação feita por escrito, através de correio eletrônico, com a antecedência de no mínimo 8 (oito) dias da data da realização da reunião. Ficam dispensadas as formalidades de convocação, quando comparecer a totalidade dos quotistas à reunião. As deliberações das sócias serão tomadas com a presença dos quotistas que representem o quorum mínimo exigido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.

Os representantes das sócias declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO.

As sócias elegem o foro de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco para dirimir eventuais questões decorrentes do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS.

Os casos omissos no presente contrato social serão resolvidos pelas disposições legais aplicáveis, observando-se a analogia, a equidade e os demais princípios de direito que regem a espécie, com aplicação supletiva da Lei 6.404/76 e suas atualizações.

João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

[assinatura]



Fis. 140
Ass. [assinatura]

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Rio de Janeiro (RJ), 01 de novembro de 2017.

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA.

[assinatura]

Carlos Alberto Heitor de Paiva

[assinatura]

Gustavo Aguiar da Costa

PRAXAIR DO BRASIL LTDA.

[assinatura]

Carlos Alberto Heitor de Paiva

[assinatura]

Gustavo Aguiar da Costa

Diretores eleitos:

Os Diretores eleitos apresentaram declaração, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

[assinatura]

Gilney Penna Bastos

[assinatura]

Gustavo Aguiar da Costa

[assinatura]

Carlos Alberto Heitor de Paiva

Testemunhas:

[assinatura]

Angela Werner

Identidade nº 04187063-5 IFP/RJ
CPF 542.060.147-87

[assinatura]

Fredy Luis Ananias da Silva

Identidade nº 1148661141 IFP/RJ
CPF 055.931.367-50

15º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO - TABELIA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro, RJ

Reconheço por **EMELMANCA** as firmas de
GILNEY PENNA BASTOS, GUSTAVO AGUIAR DA COSTA, CARLOS ALBERTO HEITOR DE PAIVA, em
Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 2017.

GELSON CELESTINO DA SILVA - ESCRIVENTE - Matr. 94.554 - 15º Ofício de Notas - Rua do Ouvidor, 89 - Centro - RJ
Mali. 94.8311

Emolumentos R\$ 15,76 - T.J. Fundos R\$ 1,28 - Total R\$ 17,04
Selo(s): ECJO26285-RKY, ECJO26286-RNP, ECJO26287-RSG

CONSERV. EM https://www3.juiz.org.br/br/0000180

[assinatura]
João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Fls.	341
Ass.	ESJ

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

CNPJ/MF 24.380.578/0001-89

NIRE 26201899291

QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

ANEXO I

ALAGOAS

- o **Maceió: 24.380.578/0002-60**
Avenida Fernandes Lima, nº 3135, Farol, Maceió – Alagoas, Cep.: 57057-000.
- o **Marechal Deodoro: 24.380.578/0039-51**
Rodovia Divaldo Suruagy, s/nº, Km 12, Via 3 e Via 2, Bairro Zona Rural, Marechal Deodoro, CEP: 57160.000.
- o **Marechal Deodoro: 24.380.578/0066-24**
Rodovia Divaldo Suruagy, s/nº, Km 12, Via 2, Bairro Pólo Cloroquímico, CEP: 57160.000.

BAHIA

- o **Camaçari: 24.380.578/0009-36**
Rua do Eteno, s/n, Bairro Pólo Petroquímico, CEP 42810-200, Camaçari.
- o **Camaçari: 24.380.578/0029-80**
Rua Benzeno, s/n, Polo Petroquímico de Camaçari.
- o **Camaçari: 24.380.578/ 0043-38**
Rua João Ursulo, 700, parte, COPEC.
- o **Camaçari: 24.380.578/ 0067-05**
Rua Amônia, s/nº, parte, Pólo Petroquímico de Camaçari, Camaçari, BA, CEP: 42.810-340.
- o **Dias D'Ávila: 24.380.578/0058-14**
Via do Cobre, 3.700, área 720, Copec, CEP 42850-000.
- o **Mucuri: 24.380.578/0053-00**
Rodovia BR 101, Km 945,4 + 7 km à esquerda, s/nº - Fábrica.
- o **Salvador: 24.380.578/0004-21**
Rodovia BR 324, km 6,5, Granjas Rurais Presidente Vargas, Salvador, BA, CEP 41230-970.

CEARÁ

- o **Fortaleza: 24.380.578/0032-85**
Avenida Francisco Sá, 2776, Jacarecanga, CE.
- o **Maracanaú: 24.380.578/0049-23**
Avenida Parque Oeste, 1.400, Maracanaú, CE.
- o **Maracanaú: 24.380.578/0046-80**
Rua Central Dois, s/n, Pajucara, Maracanaú, CE.

João Batista Lucas de Oliveira

Analista de Processos
da Junta Comercial do Estado do Pernambuco

Documento disponibilizado a 786.795.364-91 - gutemberg do nascimento
Data - 1/2/2018 13:36:12
Código de Autenticação 15F5.6076.A709.0C12
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?od=15F56076A7090C12>
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-3 de 24/09/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.20189929-1
Nº PROTOCOLO 15/988904-2 PROTOCOLADO 31/1/2018 12:00:04
Nº ARQUIVAMENTO 20189889642 ARQUIVADO 1/2/2018 13:36:12
EMPRESA WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LT



Fls.	142
Ass.	<i>[assinatura]</i>

DISTRITO FEDERAL

o **Brasília:** 24.380.578/ 0061-10
SIA Sul, Quadra 3 NR 1125, Bairro SIA – Setor Indústrias Abastecimento, CEP:71200-030.

ESPIRITO SANTO

o **Cariacica:** 24.380.578/ 0052-29
Rodovia BR 262 s/nº, KM 7,5 - Guaritas, Viana CEP 29135-000.

MATO GROSSO DO SUL

o **Três Lagoas:** 24.380.578/0059-03.
Rodovia MS 395, Km 20, Horto da Moeda, Zona Rural, cidade de Três Lagoas, CEP 79602-970.

MINAS GERAIS

o **Contagem:**
Rua Cristiano França Teixeira Guimarães, 50. (com regularização em curso perante o CNPJ).

PARÁ

o **Ourilândia do Norte:** 24.380.578/0057-33
Estrada Vicinal Picadão, s/nº, Km 22, Zona Rural, CEP 68390-000.

PARAÍBA

o **João Pessoa:** 24.380.578/0018-27
Avenida Estevam Gerson Carneiro Cunha, nº145, Bairro Água Fria, João Pessoa, CEP: 58073-020.

PERNAMBUCO

o **Cabo:** 24.380.578/0022-03
Rodovia BR 101, s/nº, Km 32, lote B.33.

o **Caruaru:** 24.380.578/0063-81
Avenida João Soares Machado, nº 500, lotes 2 e 3, quadra V, Pólo de Desenvolvimento Sustentável do Agreste, Módulo II, Área de Compressão nº 3, Bairro Alto do Moura, Cidade de Caruaru, Pernambuco, CEP 55008-970.

o **Goiana:** 24.380.578/0065-43
Rodovia BR 101 Norte, s/nº, Km 02, margem direita, sentido Recife- João Pessoa, Bairro Pólo Farmaco-Químico de Goiana, CEP 55900-000.

o **Ipojuca:** 24.380.578/0062-09
Zona Industrial, 3 B, Gleba Leste, Suape - Ipojuca, CEP 55590-000.

o **Ipojuca:** 24.380.578/0064-62
Av. Portuária, s/nº, Complexo Industrial de Suape, Bairro Engenho Massangana, CEP: 55590-000.

o **Jaboatão dos Guararapes:** 24.380.578/0020-41
Rodovia BR 101, Km 17, nº 3333 - PE.

o **Recife:** 24.380.578/0047-61
Rodovia BR 232, KM 12,7, Bairro Dist. Ind. Curado, Recife, PE.

João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Junta Comercial de Pernambuco

12



Fls.	343
Ass.	aj

PIAUI

o **Teresina: 24.380.578/0024-75**
Rua A, Distrito Industrial n 6086, loteamento Distrito Industrial – lote 02, Teresina, Piauí, CEP 64027-462.

RIO DE JANEIRO

o **Rio de Janeiro: 24.380.578/0045-08**
Rua Maturá, 01, Portão C, Acari, RJ, para Rua Cachambi, 717 - parte, Cachambi, RJ, CEP 20771-631.

RIO GRANDE DO NORTE

o **Natal: 24.380.578/0025-56**
Av. Dão Silveira, 3644, Candelária.

SÃO PAULO

o **Osasco: 24.380.578/0054-90**
Avenida dos Autonomistas, 4.192, Bloco A, Jardim Granada.

o **Diadema: 24.380.578/0060-39**
Av. Casa Grande, 2422, bloco A, bairro Piraporinha, CEP 09961-350.

SERGIPE

o **Laranjeiras: 24.380.578/0041-76.**
Rod. SE 210 s/n - parte, Povoado de Pedra Branca.

"Esta é a última página da Quinta Alteração do Contrato Social da White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda. de 01 de novembro 2017."

João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
	CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/02/2018 SOB Nº: 20189889942 Protocolo: 18/988994-2
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL

aj
pe. 13



Fls.	344
Ass.	[Assinatura]

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

À

WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.

Rodovia BR 101 - Sul, nº 3.333, km 17, bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, Cep.: 54335-000.

Ref.: Renúncia à administração da Sociedade

Prezados Senhores,

Eu, **DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da carteira de identidade nº 04884820-4 expedida pelo SSP/Detran-RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 729.244.547-00, com endereço comercial na Avenida Pastor Martin Luther King Jr., nº 126, Bloco 10, Ala A, sala 401, Del Castilho, Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP.: 20.760-005, venho, pela presente, apresentar a minha renúncia ao cargo de Diretor Presidente da sociedade denominada **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.380.578/0001-89, com sede na Rodovia BR 101 - Sul, nº 3.333, km 17, bloco 3, Prazeres, Município de Jaboatão dos Guararapes, Estado de Pernambuco, Cep.: 54335-000.

Atenciosamente,

João Batista Lucas de Oliveira
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS

13º OFÍCIO DE NOTAS - FERNANDA DE FREITAS LEITÃO PARELLA
Rua do Ouvidor, nº 89, Centro (21) 3233-2800 - Rio de Janeiro/RJ

Reconheço por SEMELHANÇA as firmas de:
DOMINGOS HENRIQUE GUIMARÃES BULUS.....

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 2017.

Emolumentos R\$ 5,76 - T.J. Fandos R\$ 1,88 - Total R\$ 7,14
Selo(s): ECIP58084-RAR

Consulte em <https://www3.trfjus.br/sitrepublico>

1824 1889



White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Demonstramos abaixo, o cálculo dos Índices Contábeis- Capacidade Econômico-Financeira - extraído do balanço patrimonial da empresa White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda., CNPJ Nº 24.380.578/0001-89 encerrado em 31 de dezembro de 2016. Ressaltamos que os valores estão expressos em milhares de reais.

ILC - Liquidez Corrente

Sigla: = (AC / PC)

Discriminação = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

$$\text{ILC} \frac{270.546}{74.157} = 3,65$$

ILG - Liquidez Geral

Sigla: = (AC + ANC) / (PC + PNC)

Discriminação = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$\text{ILG} \frac{270.546 + 255.334}{74.157 + 34.937} = \frac{525.880}{109.094} = 4,82$$

SG - Solvência Geral

Sigla: = AT / (PC + PNC)

Discriminação = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$\text{SG} \frac{1.343.737}{74.157 + 34.937} = \frac{1.343.737}{109.094} = 12,32$$

IE - Índice de Endividamento

Sigla: = (PC + PNC) / PL

Discriminação = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Patrimônio Líquido)

$$\text{IE} \frac{74.157 + 34.937}{1.234.643} = \frac{109.094}{1.234.643} = 0,09$$

GE - Grau de Endividamento

Sigla: = (PC + PNC) / AT

Discriminação = (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) / (Ativo Total)

$$\text{GE} \frac{74.157 + 34.937}{1.343.737} = \frac{109.094}{1.343.737} = 0,08$$

QE - Quociente de Composição de Endividamento

Sigla: = PC / (PC + PNC)

Discriminação = Passivo Circulante / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$\text{QE} \frac{74.157}{74.157 + 34.937} = \frac{74.157}{109.094} = 0,68$$

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Março de 2017.



Graca Kelly de Jesus Camera

Contadora

CRC - RJ 115562/O-1

CPF 092.600.717-01

DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES CONTÁBEIS

Demonstramos abaixo, o cálculo dos Índices Contábeis- Capacidade Econômico-Financeira - extraído do balanço patrimonial da empresa **White Martins Gases Industriais do Nordeste Ltda.**, CNPJ N° 24.380.578/0001-89 encerrado em 31 de dezembro de 2016. Ressaltamos que os valores estão expressos em milhares de reais.

ILC - Liquidez Corrente

Sigla: = (AC / PC)

Discriminação = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

$$\text{ILC} \frac{270.546}{74.157} = 3,65$$

ILG - Liquidez Geral

Sigla: = (AC + ANC) / (PC + PNC)

Discriminação = (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$\text{ILG} \frac{270.546 + 255.334}{74.157 + 34.937} = \frac{525.880}{109.094} = 4,82$$

SG - Solvência Geral

Sigla: = AT / (PC + PNC)

Discriminação = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)

$$\text{SG} \frac{1.343.737}{74.157 + 34.937} = \frac{1.343.737}{109.094} = 12,32$$

Jaboatão dos Guararapes, 31 de Março de 2017.

Grace Kelly de Jesus Camera

Contadora

CRC - RJ 115562/O-1

CPF 092.500.717-01

Fls.	347
Ass.	gd

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 24.380.578/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 229
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
NIRE	26201899291
CNPJ	24.380.578/0001-89
Número de Ordem	229
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	JABOATAO DOS GUARARAPES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	01/09/1989
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2016
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3810917

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	229
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3810917
Data de início	01/01/2016
Data de término	31/12/2016

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Fls.	148
Ass.	EA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 26201899291	CNPJ 24.380.578/0001-89
NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 229
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 73.53.E1.AE.BD.6A.26.CB.64.72.E3.52.B5.D8.EF.9A.B6.F0.E9.DA	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	09250071701	GRACE KELLY DE JESUS CAMERA:0925007170	520340076339167626 496496693402165207 57	30/11/2015 a 28/11/2018	Não
Diretor	07581822877	RICARDO HAJIME YOSHIO WATANABE:0758182	122177395731695886 218193100444812248 066	27/03/2015 a 25/03/2018	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

73.53.E1.AE.BD.6A.26.CB.64.72.E3.52.
B5.D8.EF.9A.B6.F0.E9.DA-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 10/04/2017 às 17:41:46

BA.D9.3A.40.36.3D.7C.11
55.98.93.C5.13.2E.CA.C6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Fls.	149
Ass.	<i>[Assinatura]</i>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 24.380.578/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 229
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
Resultado do Exercício	R\$ 296.227.400,67	R\$ 41.584.624,92
Receita Líquida Vendas	R\$ 552.643.066,97	R\$ 569.342.805,85
Receita Bruta das Vendas	R\$ 743.644.900,65	R\$ 770.478.299,83
(-) Deduções da Receita Bruta	R\$ (191.001.833,68)	R\$ (201.135.493,98)
(-) Custo Operacional	R\$ (329.846.070,70)	R\$ (372.663.463,60)
(-) Custo Produtos e Serviços	R\$ (211.383.597,79)	R\$ (259.887.199,02)
Custo de Produção	R\$ 5.187,05	R\$ 112.951,26
(-) Despesas de Distribuição	R\$ (104.027.546,12)	R\$ (99.734.911,99)
(-) Custo Serviço-Centro de Custo	R\$ (14.440.113,84)	R\$ (13.154.303,85)
(-) Rec e Desp Operac Líquidas	R\$ 116.567.636,91	R\$ (141.075.769,68)
(-) Despesas de Vendas	R\$ (15.607.780,52)	R\$ (16.607.857,94)
(-) Despesas de Administração	R\$ (9.457.407,52)	R\$ (9.909.101,87)
(-) Pesquisa & Desenvolvimento	R\$ (258.387,93)	R\$ (649.752,14)
(-) Resultado Financeiro Líquido	R\$ 100.425.706,51	R\$ (15.414.458,67)
(-) Depreciações, Amort e Exaust	R\$ (36.258.460,02)	R\$ (38.133.189,73)
(-) Equivalencia Patrimonial	R\$ 90.104.914,50	R\$ (53.385.063,81)
(-) Outras Rec/Despesas Operac	R\$ (12.380.948,11)	R\$ (6.976.345,52)
Resultados Nao Operacionais	R\$ 1.395.678,48	R\$ 639.322,42
Receitas nao Operacionais	R\$ 3.477.198,94	R\$ 3.907.729,92
(-) Despesas nao Operacionais	R\$ (2.081.520,46)	R\$ (3.268.407,50)
(-) Provisao para Imposto de Renda	R\$ (43.665.166,38)	R\$ (13.407.262,61)
(-) Imposto de Renda	R\$ (29.413.185,67)	R\$ (31.027.271,96)
Imposto de Renda Diferido	R\$ (14.251.980,71)	R\$ 17.620.009,35
(-) Participações e Contribuições	R\$ (867.744,61)	R\$ (1.251.007,46)
(-) Participação nos Lucros	R\$ (867.744,61)	R\$ (1.251.007,46)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Fls. 150
Ass. RJ

Entidade: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 24.380.578/0001-89
 Número de Ordem do Livro: 229
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
Ativo	R\$ 1.429.842.799,59	R\$ 1.353.297.616,59
Circulante	R\$ 160.652.447,67	R\$ 272.070.002,45
Disponível	R\$ 5.504.096,64	R\$ 113.300.978,97
Contas a Receber	R\$ 95.871.258,36	R\$ 104.250.156,63
Estoques	R\$ 14.229.071,46	R\$ 14.688.457,18
Impostos e Contrib a Recuperar	R\$ 43.162.578,90	R\$ 38.431.475,20
Despesas Antecipadas	R\$ 684.023,48	R\$ 310.726,08
Outros Ativos Circulantes	R\$ 1.201.418,83	R\$ 1.088.208,39
Realizável a Longo Prazo	R\$ 427.059.984,58	R\$ 263.373.995,29
Contas a Receber Intercia	R\$ 74.629.073,44	R\$ 14.591.388,27
Valores a Receber-LP	R\$ 1.112.787,20	R\$ 11.979.303,37
Depositos para Recursos	R\$ 7.606.342,02	R\$ 8.911.876,52
Incentivos Fiscais a Realizar	R\$ 1.134.080,88	R\$ 1.134.080,88
Impostos e Contrib Diferidos	R\$ (8.610.670,58)	R\$ 9.312.588,77
Imp e Contrib a Recuperar-LP	R\$ 6.025.442,88	R\$ 7.652.437,87
Outros Creditos Longo Prazo	R\$ 345.162.928,74	R\$ 209.792.319,61
Permanente	R\$ 842.130.367,34	R\$ 817.853.618,85
Investimentos	R\$ 404.160.311,74	R\$ 350.801.549,37
Imobilizado	R\$ 437.903.411,50	R\$ 467.008.729,30
Diferido	R\$ 66.644,10	R\$ 43.340,18
Passivo	R\$ 1.429.842.799,59	R\$ 1.353.297.616,59
Passivo Circulante	R\$ 74.817.836,04	R\$ 75.681.169,21
Fornecedores	R\$ 44.966.186,35	R\$ 34.939.956,17
Empréstimos-Financiamentos	R\$ 83.994,18	R\$ 83.796,28
Obrigações Fiscais	R\$ 13.072.909,29	R\$ 20.044.230,75
Obrigações Sociais	R\$ (2.152.560,59)	R\$ 4.518.392,93
Contas a Pagar	R\$ 6.556.790,33	R\$ 6.442.956,97
Provisoes	R\$ 8.168.025,99	R\$ 5.707.668,17
Outros Passivos Circulantes	R\$ 4.122.490,49	R\$ 3.944.167,94
Exigível a Longo Prazo	R\$ 43.000.888,74	R\$ 42.974.944,92
Empréstimos-Financiamentos-LP	R\$ 304.593,00	R\$ 221.522,40
Depositos Judiciais	R\$ 3.136.256,94	R\$ 3.165.512,94
Provisoes-LP	R\$ 4.106.590,27	R\$ 353.892,85
Outras Obrigações-LP	R\$ 35.453.448,53	R\$ 39.234.016,73
Patrimônio Líquido	R\$ 1.312.024.074,81	R\$ 1.234.641.502,46
Capital Social	R\$ 340.474.508,00	R\$ 340.474.508,00
Reservas de Capital	R\$ 16.972.667,95	R\$ 16.972.667,95
Ajustes Avaliação Patrimonial	R\$ 3.124.019,60	R\$ 2.807.571,04
Reservas de Lucros	R\$ 951.452.879,26	R\$ 874.386.755,47

Fls.	151
Ass.	ESJ

Ministério da Saúde

Agência Nacional
de Vigilância Sanitária
www.anvisa.gov.br

DATAVISA
Autorizações e Cadastro



Institucional Anvisa Divulga Serviços Áreas de Atuação Legislação Espaço Cidadão Profissional de Saúde Setor Regulado

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	CNPJ 24.380.578/0001-89	
Endereço Completo ROD. BR 101 SUL, 3333, KM 17 - BI 3 - PRAZERES CEP: 54335000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE	Telefone 81 34768039	
Responsável Técnico SIMONE THORPE NUNES PERNAMBUCO	Responsável Legal JOSÉ MIGUEL GIMENEZ GOMES	
DADOS DO CADASTRO		
Cadastro Nº 2.20.000-2	Data do Cadastro 28/01/2013	Situação ATIVA
Nº do Processo 25351.440299/2012-56	Cadastro 22-Gases Medicinais	
Atividades / Classes		
ENVASAR		
- Gases Medicinais		
FABRICAR		
- Gases Medicinais		
		<input type="button" value="[Voltar]"/> <input type="button" value="[Nova Consulta]"/>

SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Bloco B, Térreo Brasília -DF- CEP: 71205-050 - Central de Atendimento Anvisa - 0800 642 9782

Copyright © ANVISA. Todos os direitos reservados.



ANEXO

EMPRESA: ADL CONEXÃO COMERCIAL LTDA
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS Nº 866, AP. 202
BAIRRO: CENTRO CEP: 25515001 - SÃO JOÃO DE MERITURJ
CNPJ: 11.933.772/0001-00
PROCESSO: 25351.169496/2011-67
MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de cópia autenticada da licença sanitária atualizada ou relatório de inspeção...

RESOLUÇÃO - RE Nº 262, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º 354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
ENDEREÇO: ROD. BR 101 SUL, 3333, KM 17 - BI 3
BAIRRO: PRAZERES CEP: 54335000 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 24.380.578/0001-89
PROCESSO: 25351.440299/2012-56 AUTORIZ/Ms: 2.20000.2
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DAS AMERICAS 3434, ANDAR 6 (PARTE) E ANDAR 7
BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22640102 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 35.820.448/0001-36
PROCESSO: 25351.15318/2012-83 AUTORIZ/Ms: 2.20000.1
ATIVIDADE/CLASSE
ENVASAR: GASES MEDICINAIS
FABRICAR: GASES MEDICINAIS
EMPRESA: shop da saúde Ltda me
ENDEREÇO: rua alvaros de azevedo 181
BAIRRO: santo amaro CEP: 05100040 - RECIFE/PE
CNPJ: 14.130.6070001-09
PROCESSO: 25351.663014/2012-01 AUTORIZ/Ms: 1.09454.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BIZ LOGÍSTICA INTEGRADA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA AÍDIO CARDOSO 577 GALPAO 3
BAIRRO: CINCO CEP: 32371615 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 11.519.9300001-72
PROCESSO: 25351.590386/2012-01 AUTORIZ/Ms: 1.09428.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ON-WAY TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA EPP
ENDEREÇO: RUA BENEDITO FERNANDES 116
BAIRRO: SANTO AMARO CEP: 04746110 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 03.828.5640001-05
PROCESSO: 25351.666503/2012-04 AUTORIZ/Ms: 1.09452.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: Oliveira & Silva Distribuidora de Medicamentos LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Vinte e Dois Nº 1460
BAIRRO: Jardim Castro CEP: 38240000 - ITAPAGIPE/MG
CNPJ: 12.760.646/0001-56
PROCESSO: 25351.093798/2012-07 AUTORIZ/Ms: 1.09446.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NICOLI KULBA PERRONI ME
ENDEREÇO: RUA CANAVIEIRAS, S/N, PARQUE CRUZ AGUIAR, LOJA
BAIRRO: rio vermelho CEP: 41940690 - SALVADOR/BA
CNPJ: 10.513.2740001-38
PROCESSO: 25351.676454/2012-08 AUTORIZ/Ms: 1.09444.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Dental Sul Comércio, Importação e Exportação Ltda
ENDEREÇO: Avenida Visconde de Guarapuava, 783 loja 04,05,06
BAIRRO: Cristo Rei CEP: 80045200 - CURITIBA/PR
CNPJ: 15.209.502/0001-02
PROCESSO: 25351.661177/2012-09 AUTORIZ/Ms: 1.09448.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPERA RX MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV NACOES UNIDAS 22.532, BLOCO 04
BAIRRO: VILA ALMEIDA CEP: 04795000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 15.759.157/0001-73
PROCESSO: 25351.645769/2012-11 AUTORIZ/Ms: 1.09449.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: ONC OLIVERY - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: TV. IÇÓ, Nº 214 - SALA A
BAIRRO: ESTACAO EXPERIMENTAL CEP: 69907420 - RIO BRANCO/AC
CNPJ: 13.465.838/0001-00
PROCESSO: 25351.262162/2012-11 AUTORIZ/Ms: 1.09451.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: JOANI-TRANS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DO RETIRO, 177, SALA 42, ANDAR 4
BAIRRO: CENTRO CEP: 13201050 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 14.355.000/0001-19
PROCESSO: 25351.584716/2012-19 AUTORIZ/Ms: 1.09442.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: A C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE BONIFACIO 230
BAIRRO: PALMATAL CEP: 17509004 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 14.876.894/0001-88
PROCESSO: 25351.649806/2012-21 AUTORIZ/Ms: 1.09447.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: SAUDE 33 COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 385
BAIRRO: SANTA PAULA CEP: 09540100 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 14.821.008/0001-23
PROCESSO: 25351.480992/2012-28 AUTORIZ/Ms: 1.09453.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Perfil Cargas Expressas LTDA
ENDEREÇO: Av. Santos Dumont nº 655, Qd. 125, Lt. 42
BAIRRO: Setor Santa Genevieve CEP: 74672420 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 11.026.429/0001-74
PROCESSO: 25351.434929/2012-32 AUTORIZ/Ms: 1.09462.2
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TOPDENTAL COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA VICTOR BURDA 180
BAIRRO: MERCES CEP: 80710020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 09.041.145/0001-05
PROCESSO: 25351.594583/2012-35 AUTORIZ/Ms: 1.09434.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Buzzi Comercial LTDA ME
ENDEREÇO: Rua Orange, Qd. 13, Lt. 05, S/N
BAIRRO: Residencial Solar /central Par CEP: 74968577 - APA-RECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.086.174/0001-96
PROCESSO: 25351.71731/2012-41 AUTORIZ/Ms: 1.09457.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO/MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EXPEDIR: INSUMO/MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPORTE GERENCIAL, ADMINISTRATIVO E SAUDE LTDA
ENDEREÇO: RUA DOS ARCOS, 113
BAIRRO: POÇO DA PANELA CEP: 52061180 - RECIFE/PE
CNPJ: 07.091.063/0001-40
PROCESSO: 25351.614232/2012-46 AUTORIZ/Ms: 1.09439.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSGLOBAL SERVIÇOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ABURANA, 2579 SALA 04 - EIXO 04
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 69075010 - MANAUS/AM
CNPJ: 01.362.266/0001-47
PROCESSO: 25351.674321/2012-50 AUTORIZ/Ms: 1.09459.3

ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MED CARMO HOSPITALAR LTDA - ME
ENDEREÇO: AVENIDA MUNIZ FALCÃO, 84
BAIRRO: BARRO DURO CEP: 57045000 - MACHÊ/OAL
CNPJ: 06.149.569/0001-08
PROCESSO: 25351.586362/2012-68 AUTORIZ/Ms: 1.09443.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PREDILETA DF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, QUADRA 08, CONJUNTO 14, LOTE 15
BAIRRO: SCIA CEP: 71250740 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 16.798.157/0001-44
PROCESSO: 25351.605591/2012-69 AUTORIZ/Ms: 1.09436.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MARINGOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ENGENHEIRO JUAREZ DE SIQUEIRA BRITO WANDERLEY Nº 425
BAIRRO: ELDORADO CEP: 12238565 - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP
CNPJ: 17.026.785/0001-74
PROCESSO: 25351.680769/2012-79 AUTORIZ/Ms: 1.09468.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Sul de minas ingredientes ltda - me
ENDEREÇO: Rua Atilio Casadei, 1441
BAIRRO: São Cristóvão CEP: 37400000 - CAMPANHA/MG
CNPJ: 02.678.215/0001-91
PROCESSO: 25351.685326/2012-82 AUTORIZ/Ms: 1.09460.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMO
EXPEDIR: INSUMO
IMPORTAR: INSUMO
EMPRESA: CIA LATINO AMERICANA DE MEDICAMENTOS
ENDEREÇO: RUA D. FRANCISCA 8300, BLOCO A, MÓDULOS 4 E 5
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL NORTE CEP: 89219600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 84.683.481/0199-43
PROCESSO: 25351.605056/2012-84 AUTORIZ/Ms: 1.09435.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BION DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: AV SETE DE SETEMBRO, 4476, CONJ 702
BAIRRO: Batel CEP: 80250210 - CURITIBA/PR
CNPJ: 14.595.050/0001-73
PROCESSO: 25351.643229/2012-91 AUTORIZ/Ms: 1.09440.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 263, DE 24 DE JANEIRO DE 2013

O Gerente-Geral de Inspeção, Monitoramento da Qualidade, Controle e Fiscalização de Insumos, Medicamentos, Produtos, Propaganda e Publicidade da Agência Nacional de Vigilância Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 340, de 5 de março de 2012, tendo em vista o disposto nos incisos I, II, IV e V do art. 41 e no inciso I, § 1º do art. 55 do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 354 de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, considerando o disposto no inciso I do art. 41, da Portaria n.º

354, de 2006, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: KAMIMED IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: ALAMEDA TUCA, 190
BAIRRO: JARDIM IPE CEP: 06716190 - COTIA/SP
CNPJ: 15.716.512/0001-26
PROCESSO: 25351.464863/2012-72 AUTORIZ/Ms: 1.09320.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO



LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL

VALIDADE

24.06.2018

EXERCÍCIO

2017

NÚMERO

DM.13.102.06

De acordo com a Legislação Sanitária em vigor é concedida a Empresa (Razão Social / Fantasia) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

CNPJ Nº 24.380.578.0024-75, Inscrição Estadual nº 19.412.731-1, estabelecida à RUA - A, Nº 6086 - LOTE 02 - DISTRITO INDUSTRIAL na cidade de TERESINA / Piauí,

LICENÇA SANITÁRIA ESTADUAL na Atividade de FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS

, ficando a Responsabilidade Técnica do estabelecimento a cargo de LOURINALDO VIEIRA DA COSTA BRAZ

inscrito no Conselho REGIONAL DE QUÍMICA DO PIAUÍ sob o nº 18300009, sendo o (a) Sr(a) RICARDO AUGUSTO ALVES FREIRE

, RG nº 814.059 - SSP/PI, CPF nº 616.806.803-15

o Representante Legal.

Tatiana Vieira Souza Chaves

Diretor (a) DIVISA / SESAPI

Tatiana Vieira Souza Chaves
Diretora da Vigilância Sanitária/SESAPI
Matrícula: 158.473-1

Terresina, 27 de JUNHO de 2017

OBSERVAÇÕES

- 1 - Este documento deve ser colocado em lugar visível ao público.
- 2 - A Licença Sanitária poderá ser recolhida pela autoridade competente em caso de infração a legislação sanitária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO

Fls.	154
Ass.	LEO

Folha: 1 / 1

CARTÃO DE INSCRIÇÃO
CÓDIGO DE CONTROLE: 0003971/18-30

Inscrição Municipal	CPF/CNPJ
043661-5	24.380.578/0024-75

Nome/Razão Social
WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Nome Fantasia	Protocolo nº
	00000/0527-0

Endereço
RUA A, 6086 - COMPLEMENTO: DIST INDUSTRIAL LOT 02; BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL TERESINA - PI CEP: 64027-462

Principal	CNAE/CBO
*	201420000 - FABRICACAO DE GASES INDUSTRIAIS
	331471000 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
	332100000 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
	429280101 - MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS PERMANENTES EM OBRAS DE CONSTRUCAO CIVIL
	712010001 - TESTES E ANALISES TECNICAS
	721000001 - PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS FISICAS E NATURAIS
	802000100 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
	864029900 - ATIVIDADES DE SERVICOS DE COMPLEMENTACAO DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Risco
Sem Ramo Definido

Observações Gerais:
Mantenha seu cadastro atualizado

Código autenticidade: 455A9597B626AB53

Data: 17/01/2018 09:14:02 Usuário: WEB

Nº Via: 1



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA FISCAL

Fis. 155
Ass. [assinatura]

REQUERIMENTO Nº
0033/2018

CERTIDÃO Nº
0033/2018

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

NOME COMPLETO: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA	INSCRIÇÃO CAGEP/CPF 19.412.731-1
---	-------------------------------------

QUANTIDADE DE INSCRIÇÕES:

09 NOVE) CDA'S Nº 0301.0020/08, 0301.0022/08, 0301.0021/08, 0301.0137/08, 0301.0136/08, 0301.0139/08, 0301.0138/08, 0301.0135/08, 1511318000632

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NA PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO, SOB O NÚMERO ACIMA INDICADO, RESSALVADOS OS DIREITOS DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO INSCRITA NA PROCURADORIA DA FAZENDA ESTADUAL, VERIFICOU-SE EXISTÊNCIA DE DÉBITOS EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, ESTANDO O REFERIDO DÉBITO GARANTIDO POR DEPOSITO NA CEF-CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTA JUDICIAL NA 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA, E A CARTA DE FIANÇA NA FORMA DO DISPOSTO NO ART 9º DA LEI 6.830/80. FUNDAMENTADO NO ART. 206, DA LEI 5.172 DE 25 DE OUTUBRO DE 1986 (CTN), E PARA CONSTAR, DETERMINEI FOSSE EXTRAÍDA A PRESENTE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, QUE VAI ASSINADA POR MIM, PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA TRIBUTÁRIA, OU PESSOA DESIGNADA.

Teresina (PI), 22 de Fevereiro de 2018.

Flávio Coelho de Albuquerque
Procurador do Estado
Chefe da Procuradoria
Tributária - Mat.: 137 136-3
OAB/PI 3797-B

Luiz Carlos Melo do Lago
Diretor - Chefe da Dívida
Ativa Estadual

A cópia deste documento só é válida com a apresentação do original.
Prazo de validade: **90 dias**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

Fls.	156
Ass.	<i>[Signature]</i>

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
nº 1803192438057800247501

RAZÃO SOCIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA			
ENDEREÇO RUA A 6086 LOTE 02			BAIRRO OU DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL
MUNICÍPIO TERESINA	CEP 64027462	FONE(S) Nº(S)	FAX (Nº)
CPF/CNPJ (Nº) 24.380.578/0024-75		INSCRIÇÃO ESTADUAL 19.412.731-1	
Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em SITUAÇÃO FISCAL REGULAR .			

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 19/03/2018, às 15:00:46

VÁLIDA ATÉ 18/05/2018

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA
AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 00CB-990F-3384-AF72-2CC0-DCF8-41C7-0E4B



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fis.	157
Ass.	[Assinatura]

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.
CNPJ: 24.380.578/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 12:23:21 do dia 15/12/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/06/2018.

Código de controle da certidão: **70A4.408B.62E8.A47B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fis.	158
Ass.	<i>[assinatura]</i>

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.380.578/0024-75 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/1989
NOME EMPRESARIAL WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 20.14-2-00 - Fabricação de gases industriais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R A	NÚMERO 6086	COMPLEMENTO LOTEAMENTO LOTE 2	
CEP 64.027-462	BAIRRO/DISTRITO DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO RICARDO_FREIRE@PRAXAIR.COM		TELEFONE (86) 3228-6504 / (21) 3279-9988	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/03/2016 às 16:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Portal da Transparência - Governo Federal - <http://www.portaltransparencia.gov.br>Você está em:
Início » CEIS

Fls.	159
Ass.	

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:	24.380.578/0024-75
Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:	WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Tipo de Sanção:	Todos ▼

Quantidade de registros encontrados: 0 Data: 23/03/2018 10:01:39

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 24.380.578/0024-75**Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:** WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Página 1/1


ATENÇÃO

Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DOU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

*** Não são emitidas certidões negativas do CEIS. Tendo em vista que o Cadastro permite consulta pública e em tempo real, eventuais verificações de restrição do direito de contratar e licitar com a Administração Pública podem ser realizadas diretamente no Portal da Transparência.

Fls.	160
Ass.	

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24380578/0024-75
Razão Social: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA
Endereço: R A 6086 LOTE 2 / DISTRITO INDUSTRIAL / TERESINA / PI / 64027-462

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2018 a 02/05/2018

Certificação Número: 2018040302564970524979

Informação obtida em 09/04/2018, às 10:58:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Fls.	161
Ass.	ed



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 011.617/18-33

CPF/CNPJ: 24.380.578/0024-75

Contribuinte: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).


Emissão: Teresina-PI, às 09:02:58 h, do dia 15/02/2018.

Validade: 16/05/2018

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

Fis.	163
Ass.	

RESOLUÇÃO-RDC Nº 68, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2011

Altera a Resolução RDC n.º 70, de 1º de outubro de 2008, para prorrogar o prazo de notificação de gases medicinais e dá outras disposições.

A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.029, de 16 de abril de 1999, e tendo em vista o disposto no inciso II e nos §§ 1º e 3º do art. 54 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria n.º 354 da ANVISA, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, em reunião realizada em de 12 de dezembro de 2011, adota a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação:

Art. 1º Fica prorrogado para 30 de junho de 2015 o prazo estabelecido pelo art. 2º da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 70, de 1º de outubro de 2008.

Art. 2º Os itens 4.11.1 e 4.13 do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada n.º 70, de 1º de outubro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"4.11.1 A Notificação será concedida exclusivamente para a empresa com autorização de funcionamento, conforme Resolução - RDC n.º 32, de 5 de julho de 2011."

"4.13 As informações padronizadas do Anexo II serão publicadas até 31 de dezembro de 2014."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO
Diretor-Presidente